

## Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei nº 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

## **ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Museu da cidade de Cruzeiro o Presidente, Sr. Marcos José do Nascimento – Representante dos Pais de alunos de escolas da educação básica; o Vicepresidente, Prof.º Fernando Carlos de Oliveira Gonçalves – Representante dos Professores das escolas de educação básica; a Sra. Pâmella Ariana Nunes dos Santos -Representante dos Estudantes de escolas da educação básica; a Prof.ª Maria Clarice Silveira Rocha – Representante dos Diretores de escolas de educação básica; a Prof.ª Célia Regina Marcos dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação; o Sr. Gilson José Gonçalves Júnior - Representante do Conselho Tutelar; Sr. Luiz Roberto das Neves - Representante do Poder Executivo; Sra. Maria da Glória Paiva Mota - Representante das organizações da Sociedade Civil. Os membros que não estavam presentes, justificaram ausência. O Prof.º Fernando iniciou a reunião explanando sobre o Plano de Ações 2023/2024 aos membros presentes, que será enviado através de e-mail e whatsApp, solicitando sugestões. Pronunciou também, o trabalho de parceria que será realizado juntamente com o Conselho Municipal de Educação, expondo que o trabalho do CACS-FUNDEB será com Planilha aberta para que tenha transparência e se estude a viabilidade da valorização de funcionários da Educação com os 30% permitidos para esse fim. Citou que no dia da prestação de contas convidarão os sindicatos do município, para que através da planilha aberta eles tenham ciência da situação, do que pode ser feito ou, não. A capacitação dos membros foi pontuada como imprescindível para que o Conselho consiga atuar de maneira efetiva, dividindo tarefas com a intenção de não sobrecarregar ninguém. A importância da compreensão da base da contabilidade por todos os envolvidos será importantíssima, pois, fiscalizar a aplicação dos recursos é uma das atribuições dos conselheiros. Outra questão levantada foi a de se estender o curso de capacitação para

Conselho Municipal



## Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei nº 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

os conselhos de outros municípios do Vale Histórico, convidando-os a particípar. A Sra. Maria da Glória questionou sobre os repasses de recursos do FUNDEB para as instituições, o Presidente pesquisar para dar devolutiva a Sra. Maria da Glória. A Prof.<sup>a</sup> Maria Clarice, apresentou aos atuais membros as contas do 4º trimestre de 2022 que estão corretas e sem ressalvas. Nada mais a declarar, eu, Andrea Bessa Puccini lavro a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

Tâmella acioma numos dos Sinitos

1

Squimarais